PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

CM - 44

37

MENSAGEM Nº ~~029~~ - DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação da área pertencente à Matrícula nº 30.811 de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores é necessária para atender requerimento do responsável pela empresa Residencial Hosoume Dracena Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, para implantação de loteamento residencial.

Informamos, ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão concordando com a aprovação do requerimento, conforme Lei Complementar 291, de 04.06.2008.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL PRES: 460/2018 R PARA 08/JUN/2018 09:21 00000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

cm - 44

37

PROJETO DE LEI Nº ~~029~~ - DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula nº 30.811, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme seguinte descrição:

I - UMA ÁREA RURAL, COM 139.361,42 METROS QUADRADOS OU 13,936142 HECTARES, situada no BAIRRO JAVA PAULISTA, neste Município e Comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição do seu perímetro tem início no VÉRTICE 01, cravado entre a divisa da área desta matricula com área rural confrontante sob matricula nº 30.812, Rita Cristina Rosseti e com área confrontante sob matrícula nº 27.816, de propriedade de Albino Soares de Sena; deste, segue confrontando com a divisa do imóvel retro mencionado, sob matrícula nº 27.816, com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

DE	PARA	AZIMUTE	DIST (m)	CONFRONTANTES
1	P-02	166°19'57"	94,40	Matrícula nº 27.816
P-02	02	165°04'49"	35,81	Matrícula nº 30.810
02	03	169°41'30"	210,32	
03	04	259°41'30"	20,00	
04	05	171°16'43"	12,00	
05	06	163°47'27"	69,11	
06	07	73°47'27"	20,00	
07	08	163°47'27"	76,18	
08	08A	261°46'35"	14,63	Matrícula nº 28.591
08A	08B	261°46'35"	22,14	Matrícula nº 28.592
08B	08C	261°46'35"	45,50	Matrícula nº 28.574
08C	08D	261°46'35"	14,10	Matrícula nº 28.593
08D	P-07	261°46'35"	94,51	Matrícula nº 28.575
P-07	09	258°59'20"	132,34	Matrícula nº 16.474
09	10	333°18'23"	27,68	Matrícula nº 30.812
10	11	06°15'35"	11,52	
11	12	341°02'14"	12,34	
12	13	352°50'38"	13,24	
13	14	11°35'05"	13,25	
14	15	04°40'24"	18,01	
15	16	25°22'37"	11,24	
16	17	27°39'12"	8,47	
17	18	72°51'37"	8,00	

18	19	33°49'58"	6,00	Matrícula nº 30.812
19	20	347°31'59"	31,19	
20	21	347°08'20"	8,46	
21	22	350°53'06"	14,17	
22	23	336°46'15"	31,24	
23	24	316°32'09"	11,31	
24	25	344°18'26"	21,77	
25	26	342°59'54"	32,22	
26	27	331°25'59"	26,28	
27	28	342°46'54"	11,73	
28	29	44°31'08"	11,61	
29	30	343°46'10"	60,09	
30	31	323°57'32"	17,84	
31	32	318°11'40"	37,29	
32	33	318°11'40"	16,09	
33	1	68°55'41"	340,56	

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal